



EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TOCOGINECOLOGIA AVANÇADA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR E COLPOSCOPIA/2025

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Diploma de conclusão do curso de medicina em Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada pelo MEC e **Diploma** de Residência Médica em Tocoginecologia (ou declaração da Instituição atestando sua conclusão até 28/02/2026), **CRM, RG, CPF** (ou Comprovante de Inscrição no CPF emitido via site da receita), **currículo Lattes**.

2. INSCRIÇÃO

Taxa de inscrição: Gratuito

Período: de **10 dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026** pelo

<https://siga.ufpr.br/siga/visitante/ConsultarProcessos?operacao=buscarProcessosAbertos>.

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DO PERÍODO E DO CANAL ESTIPULADOS NESTE EDITAL.

- Em caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato pelo o e-mail dulcimary.dias@ebserh.gov.br
- Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma de médico seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 do Conselho Federal de Medicina.
- Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, que constituem parte das normas que regem o presente processo seletivo.

3. SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas: **PROVA TEÓRICA (100 pontos)**, **DEFESA DO CURRÍCULO** e **ENTREVISTA (100 pontos)**. A nota final será a média aritmética da pontuação obtida em cada uma das etapas, sendo classificadas(os) as(os) candidatas(os) com média igual ou superior a 70 (setenta), sendo aprovadas(os) para as vagas as(os) três primeiras(os) colocadas(os).

DATA/HORÁRIO DAS PROVAS: 06/02/2026 às 8h00 até as 12h00

LOCAL: Hospital Vitor Ferreira do Amaral, Av. Iguçu, 1953 (Auditório). Curitiba-PR.



O conteúdo para a prova teórica encontra-se disponível em:

- 1) ZANINE, Rita Maira. Doenças do Trato Genital Inferior e Colposcopia: Um Enfoque na Terapêutica. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2020.
- 2) Vieira-Baptista P, Stockdale CK, Sobel J (eds). Recomendações para o Diagnóstico e Tratamento das Vaginítes, International Society for the Study of Vulvovaginal Disease. Lisboa: Admedic, 2023. Disponível em <https://www.issvd.org/guidelines>. Acesso em dezembro 2025.
- 3) Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Coordenação de Prevenção e Vigilância. 2ª ed. Rio de Janeiro: INCA; 2016
- 4) Ministério da Saúde (Brasil). Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 13, de 29 de julho de 2025. Aprova as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer de Colo do Útero: Parte I - Rastreamento organizado utilizando testes moleculares para detecção de DNA-HPV Oncogênico. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/r/rastreamento-cancer-do-colo-do-utero/view>. Acesso dezembro 2025.

Somente serão considerados os documentos anexados no ato da inscrição e que estiverem conforme as instruções do Anexo I.

4. NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DO CURSO

O programa dispõe de **03 vagas**, sem remuneração, com duração de 01 (hum) ano, sendo que ao final do curso o aluno deve apresentar monografia para obtenção do diploma da Especialização em Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia/UFPR. O curso é reconhecido pela UFPR e pela Associação Brasileira de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia (ABPTGIC).

Início do curso: 03/03/2026 Término do curso: 26/02/2027

5. PÚBLICO ALVO

Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, que desejem atuar na área de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em 13/02/2026 o Edital de Resultado Final será afixado no mural físico de editais do Departamento Tocoginecologia/UFPR situado no 6º andar da Maternidade do CHC-UFPR (Rua General Carneiro, 181 -Anexo A)

7. MATRÍCULA PARA AS(OS) APROVADAS(OS)

Maiores informações quanto aos procedimentos para a matrícula serão encaminhadas à(ao) aprovada(o) por e-mail.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TOCGINECOLOGIA



- Documentos necessários para a matrícula: diploma de conclusão do curso de medicina em IES devidamente credenciada pelo MEC, diploma de residência médica em tocoginecologia ou declaração de conclusão da Residência Médica em Tocoginecologia até 28/2/2026, RG, CPF, e Carteira de registro no CRM Paraná.
- Candidata(o) que sem justificativa comprovada e por escrito não responder aos e-mails e ligações do Departamento até o dia 20/2/2026 e não atender às orientações para efetuar sua matrícula será considerado desistente.
- Na ocorrência de desistência ou impedimento de qualquer um dos três primeiros colocados da classificação final, será convocada(o) a(o) candidata(o) subsequente para o preenchimento da vaga, seguindo a ordem de classificação.
- É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no momento da inscrição.

Curitiba, 05 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Dulcimary Dias Bittencourt
Coordenadora do Curso de Especialização PTGIC/UFPR



ANEXO I

O currículo deverá ser confeccionado e salvo em um mesmo arquivo *.pdf* incluindo DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Cópia frente e verso do Documento de Identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor
CPF ou Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF: (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
Diploma (frente e verso) em papel timbrado, do curso de Medicina, reconhecido pelo MEC.
Diploma (frente e verso) ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso em papel timbrado, de estar cursando o último ano da Residência Médica em Tocoginecologia, reconhecido pelo MEC, com término até 28/02/2026
Aos candidatos que se graduaram em outro país, será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o Diploma do Curso de Medicina seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 CNRM/SESu/MEC
Declaração de Veracidade das Informações Prestadas para a Avaliação de Currículo – Anexo II
Currículo no formato do Currículo Lattes



ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Declaração de Veracidade das Informações Prestadas para a Avaliação de Currículo

Eu, _____(nome completo),
portador(a) da carteira de identidade nº _____, Inscrito no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliada(o) na cidade de
_____, Estado do _____, à Rua
_____, nº _____, DECLARO, para todos os fins, sob
as penas da lei, que as informações e os documentos apresentados por ocasião da
Avaliação de Currículo, etapa do processo de seleção para ingresso na
Especialização em TOCOGINECOLOGIA AVANÇADA, turma 2026, da Universidade
Federal do Paraná, inseridos eletronicamente (*upload*) por meio do sistema
SIGA/UFPR, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a
realidade dos fatos e eventos à época de sua realização).

Declaro ciência, por meio deste documento, de que a falsidade desta declaração
configura crime previsto no Código Penal Brasileiro*, passível de apuração na forma
da Lei.

Sem mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo
o presente.

_____ (local), _____ (data).

Nome do Declarante e Assinatura

*Código Penal Brasileiro:

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.